



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 17/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 124, II, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Executivo Municipal, para fins de instrução do Projeto de Lei nº. 2057/2015 e para cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/00, **declaração de que não haverá renúncia de receita**, na concessão na anistia de juros e multas que incidem sobre débitos tributários e não tributários, conforme dispõe o referido projeto.

*"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:*

*I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;*

*II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição."*

Sala Vereador Cícero Barbosa, 15 de fevereiro de 2016.

Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

MURILO PAULINO DOS SANTOS  
-Presidente da Comissão

COR JESUS MORENO  
-Secretário-

JADER JOSÉ DE PAIVA  
-Membro-